



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 2.386, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 10 a 23-03  
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Herzermão Pereira*  
Funcionário - Matr. 19989-9

Denomina Rua Miriam Silva  
de Oliveira Amorim, a atual  
Rua 25, Loteamento Jardim  
das Candeias, Bairro  
Candeias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina Rua Miriam Silva de Oliveira Amorim, a atual Rua 25, Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

